Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ano I | **Edição Nº 1099 de sexta-feira, 16 de setembro de 2022 - Extraordinária** | **Nº de páginas: 7**

SUMÁRIO:

● **AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 - PMI** - contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo trailer 0km “Unidade Móvel Castra móvel”, referente ao Plano de Ação n° 0903-003301/2020 modalidade Transferência Especial, Emenda Parlamentar n° 202041440012, com todas as instalações de mobiliários e equipamentos necessários para esterilização cirúrgica de cães e gatos do Município de Itabaianinha/SE.

● **PORTARIA Nº 866/2022** - DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL PARA ATUAREM NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022.

● **SMS/FMS INN - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - ARP Nº 14/2022 - EXTRATO** - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS LISTADOS NA REVISTA ABCFARMA, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA.

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANINHA
CNPJ: 13.098.181/000182

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 09/2021.

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itabaianinha, em atendimento às disposições legais e aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Probidade Administrativa, Publicidade e Eficiência, torna público, para conhecimento de todos, a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório acima especificado, por parte do Exmo. Sr. Prefeito, mediante informações a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo trailer 0km "Unidade Móvel Castra Móvel", referente ao Plano de Ação nº 0903-003301/2020 modalidade Transferência Especial, Emenda Parlamentar nº202041440012, com todas as instalações de mobiliários e equipamentos necessários para esterilização cirúrgica de cães e gatos do Município de Itabaianinha, conforme o Termo de Referência - Anexo I.
DATA DA SESSÃO: 08/10/2021 (oito de outubro de dois mil e vinte e um).
BASE LEGAL: Art. 49, §3° c/c art. 109, I, "c" e §1°, todos da Lei nº 8.666/93.
MOTIVO: Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
Ante o exposto, fica revogado o procedimento e, pelo presente, dá-se ciência aos interessados, na forma do art. 49, §3° c/c art. 109, I, "c" e §1°, todos da Lei nº 8.666/93, esclarecendo que quaisquer informações complementares estarão à disposição, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º, Centro, Itabaianinha/SE de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 17:00h, pelos telefones: (79) 3544-1291 ou através do e-mail: pmipregao@gmail.com.

Itabaianinha, 08 de setembro de 2022.

Heloísa Santos Nascimento
Heloísa Santos Nascimento
Pregoeira

PORTARIA

Município de Itabaianinha
Estado de Sergipe

PORTARIA Nº 866/2022.
DE 16 DE Setembro DE 2022

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal para atuarem na Ata de Registro de Preço mencionada, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha/SE.

O Prefeito Municipal de Itabaianinha, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

Pça.: Floriano Peixoto, nº 27 – Centro – Itabaianinha – Sergipe – Cep: 49.290-000
CNPJ: 13.098.181/0001-82
Fone/fax (79) 3545-1291 – SITE: www.itabaianinha.se.gov.br

PORTARIA

Município de Itabaianinha
Estado de Sergipe

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/ 2016 – TCE/SE;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - DAIANE KETRUY SANTOS – 046.092.675-60 – Gestor do Contrato;

II - THAÍS DOS SANTOS FONSECA – 045.980.655-67 – Fiscal do Contrato.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - JOSEFA JIRLIANE BATISTA DOS SANTOS - 060.186.555-35 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS – 070.082.265-86 – Fiscal do Contrato - Substituto.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da **Ata de Registro de Preços Nº 14/2022**, decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico nº 11/2022 – SRP.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Pça.: Floriano Peixoto, nº 27 – Centro – Itabaianinha – Sergipe – Cep: 49.290-000
CNPJ: 13.098.181/0001-82
Fone/fax (79) 3545-1291 – SITE: www.itabaianinha.se.gov.br

PORTARIA

Município de Itabaianinha
Estado de Sergipe

Nº ATA	VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		CONTRATADA
	INÍCIO	TÉRMINO	
14/2022	15/09/2022	15/09/2023	**RAZÃO SOCIAL:** DUQUE E TRINDADE EIRELI **CNPJ:** 32.860.124/0001-33

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE 16 **DE** Setembro **DE 2022.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ingrid Alicia Lima Fonseca
INGRID ALICIA LIMA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha

Daiane Ketruy Santos
DAIANE KETRUY SANTOS – Gestora Titular da Ata de Registro de Preços

Josefa Jirliane Batista dos Santos
JOSEFA JIRLIANE BATISTA DOS SANTOS – Gestora Substituta da Ata de Registro de Preços

Thaís dos Santos Fonseca
THAÍS DOS SANTOS FONSECA – Fiscal titular da Ata de Registro de Preços

Raelisson Moreira dos Santos
RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS - Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços

Pça.: Floriano Peixoto, nº 27 – Centro – Itabaianinha – Sergipe – Cep: 49.290-000
CNPJ: 13.098.181/0001-82
Fone/fax (79) 3545-1291 – SITE: www.itabaianinha.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS LISTADOS NA REVISTA ABCFARMA, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA – CNPJ: 11.261.188/0001-48.

Nº ATA	VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		CONTRATADA
	INÍCIO	TÉRMINO	
14/2022	15/09/2022	15/09/2023	**RAZÃO SOCIAL:** DUQUE E TRINDADE EIRELI **CNPJ:** 32.860.124/0001-33

Nº ITEM	CÓDIGO CONTABILIS	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT	QUANT	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES JÁ COM DESCONTO R$	DESCONTO %
1	14007	RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA DO ABC FARMA, ULTIMA EDIÇÃO E ATUALIZAÇÃO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO: 01 – ÉTICO - (INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO). **(COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA)**	UND	DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	97.500,00	20%
2	14007	RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA DO ABC FARMA, ULTIMA EDIÇÃO E ATUALIZAÇÃO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO: 01 – ÉTICO - (INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO). **(COTA RESERVADA 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)**	UND	DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	32.500,00	20%
3	14008	RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA DO ABC FARMA, ULTIMA EDIÇÃO E ATUALIZAÇÃO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO: 02 – GENÉRICO - (INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO). **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)**	UND	DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	20.000,00	80,10%

VALOR TOTAL R$	**R$ 150.000,00**
VALOR TOTAL POR EXTENSO	**CENTO E CINQUENTA MIL REAIS**

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224
E-MAIL: LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM

1/2

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 12 DE SETEMBRO DE 2022.
PARECER JURÍDICO Nº: 118/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS REFERENTES ÀS REQUISIÇÕES CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA (SMS), PARA OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS PELO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CARGO DO ÓRGÃO CONTRATANTE, TOMADA AS CAUTELAS DE REALIZAÇÃO DE EMPENHO PRÉVIO A CADA NECESSIDADE DE COMPRA, CUJOS PROGRAMAS DE TRABALHO E ELEMENTOS DE DESPESAS ESPECÍFICOS CONSTARÃO NAS RESPECTIVAS NOTAS DE EMPENHO.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O RESULTADO INDIVIDUALIZADO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, OU PELO TELEFONE (79) 3544-2224, OU ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO A SER ENCAMINHADA AO E-MAIL LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM OU NO SITE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE NO LINK HTTPS://ITABAIANINHA.SE.GOV.BR/LICITACOES/.

ITABAIANINHA/SE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Ingrid Alicia Lima Fonseca

INGRID ALICIA LIMA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224
E-MAIL: LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM

2/2